

em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José António Vasconcelos Oliveira satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

24 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

9 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 21 978/2006

Por despacho de 1 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciadas Helena Rafaela Vieira do Rosário e Odete Sofia da Silva Lomba de Araújo celebraram contratos administrativos de provimento como docentes convidadas equiparadas a assistente do 1.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006 e termo a 31 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Marco Paulo Rodrigues Sousa celebrou contrato administrativo de provimento como docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006 e termo a 31 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutor Alan Evans celebrou contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e termo a 30 de Agosto de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta para a contratação do Doutor Alan Evans como professor convidado equiparado a professor auxiliar, do grupo disciplinar de Química Física, apresentada pelo conselho do Departamento de Química. O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* do Doutor Alan Evans, e tomado conhecimento dos pareceres elaborados por três especialistas deliberou por unanimidade aprovar a proposta do departamento de Química.

12 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Graciete Tavares Dias*.

Por despacho de 1 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Silke Maria Roettger celebrou contrato administrativo de provimento como leitora a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e termo a 14 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Horst Bergmeier celebrou contrato administrativo de provimento como leitor a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2006 e termo a 29 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Markus Gerhard Nolp celebrou contrato administrativo de provimento como leitor a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e termo a 30 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 21 979/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, o Doutor José Alberto Gomes Precioso, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado das professoras catedráticas Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite e Maria da Conceição Medeiros Martins Duarte, do Instituto de Educação e Psicologia desta Universidade, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo professor auxiliar Doutor José Alberto Gomes Precioso, durante o quinquénio, o conselho científico, em sessão da sua comissão coordenadora de 12 de Julho, consideraram que satisfaz os requisitos do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e, na votação efectuada pelos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva ali presentes, deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade a partir do dia 11 de Outubro.

13 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Educação e Psicologia, *Leandro da Silva Almeida*.

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 21 980/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi a Doutora Maria Manuela Carvalho de Lemos Lima, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O plenário do conselho científico da Escola de Engenharia, restrito a professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva, reunido em 25 de Maio de 2006, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelo Professor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático em exercício efectivo de funções no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e pelos Professores José Manuel Pereira Vieira e José Fernando Gomes Mendes, professores catedráticos, em exercício efectivo de funções no Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, e considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Manuela Carvalho de Lemos Lima satisfaz os requisitos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberou, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

25 de Maio de 2006. — Pelo Conselho Científico da Escola de Engenharia, o Presidente, *António M. Cunha*.

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 21 981/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi a Doutora Maria de Fátima Fernandes Esteves, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O plenário do conselho científico da Escola de Engenharia, restrito a professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva, reunido em 25 de Maio de 2006, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Luís Manuel Meneses Guimarães Almeida e Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, professores catedráticos, em exercício efectivo de funções no Departamento de Engenharia Têxtil da Universidade do Minho, e Maria

Isabel Almeida Ferra, professora catedrática, em exercício efectivo de funções no Departamento de Química da Universidade da Beira Interior, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria de Fátima Fernandes Esteves satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberou, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

25 de Maio de 2006. — Pelo Conselho Científico da Escola de Engenharia, o Presidente, *António M. Cunha*.

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 21 982/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi a Doutora Graça Maria Barbosa Soares, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 26 de Junho de 2006, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos Luís Manuel Ferreira Melo, em exercício efectivo de funções no Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e Mário Duarte de Araújo e Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, em exercício efectivo de funções no Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Graça Maria Barbosa Soares satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

26 de Junho de 2006. — Pelo Conselho Científico da Escola de Engenharia, o Presidente, *António M. Cunha*.

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Resolução n.º 97/2006

Por resolução da Secção Permanente do Senado, em sua reunião de 21 de Setembro de 2006, e ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto, foi aprovada a revisão do regulamento dos serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, cujo texto final consta do anexo da presente resolução.

21 de Setembro de 2006. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

ANEXO

Regulamento dos serviços da Reitoria

CAPÍTULO I

Natureza e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

A presente resolução estabelece a regulamentação dos serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

CAPÍTULO II

Serviços da Reitoria

Artigo 2.º

Constituem serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa:

- a) A Direcção de Serviços Administrativos (DSA);
- b) A Direcção de Serviços Académicos (DSAC);

- c) A Direcção de Serviços de Construções, Manutenção e Espaços Verdes (DSCMEV);
- d) O Centro de Recursos Informáticos Comuns (CRIC);
- e) O Gabinete de Relações Internacionais e Comunicação (GRIC);
- f) O Serviço de Apoio ao Reitor (SAR);
- g) O Gabinete de Planeamento e Projectos Especiais (GPPE);
- h) O Gabinete Jurídico (GJ).

Artigo 3.º

O administrador, que reporta hierarquicamente ao reitor, exerce as suas competências de acordo com os Estatutos da UNL.

SECÇÃO I

Direcção de Serviços Administrativos

Artigo 4.º

A DSA exerce as suas atribuições nos domínios da gestão de pessoal, expediente, gestão e administração das finanças e do património. Compreende a Divisão de Recursos Humanos e a Divisão de Recursos Financeiros e é dirigida por um director de serviços.

Artigo 5.º

1 — À Divisão de Recursos Humanos, dirigida por um chefe de divisão, compete:

- a) Preparar e instruir processos administrativos de pessoal, emitindo pareceres e informações conducentes à tomada de decisão;
- b) Instruir os processos relativos a escalões, faltas e licenças e elaborar os respectivos mapas do pessoal;
- c) Elaborar o plano de formação do pessoal e assegurar a sua realização nas diversas entidades credenciadas para o efeito, bem como o seu acompanhamento;
- d) Elaborar a lista de antiguidade do pessoal, bem como o balanço social;
- e) Promover e acompanhar o processo de avaliação de desempenho;
- f) Preparar as decisões em matéria de gestão previsional de efectivos;
- g) Processar as remunerações e outros abonos devidos ao pessoal;
- h) Instruir os processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e seus familiares;
- i) Receber e expedir toda a correspondência procedendo ao respectivo registo;
- j) Assegurar a distribuição da correspondência e outros documentos entrados na Reitoria;
- k) Organizar e manter actualizado o arquivo corrente e histórico de toda a correspondência e documentação da Divisão.

2 — A Divisão de Recursos Humanos pode ser organizada em núcleos, equivalentes a unidades com carácter orgânico, em conformidade com as necessidades de serviço, mediante despacho do reitor.

Artigo 6.º

1 — À Divisão de Recursos Financeiros, dirigida por um chefe de divisão, compete:

- a) Assegurar a gestão dos recursos financeiros, contabilizar receitas, despesas e efectuar pagamentos autorizados;
- b) Elaborar o projecto de orçamento da Reitoria;
- c) Organizar os processos de alteração orçamental;
- d) Preparar os documentos de prestação de contas, bem como a conta de gerência, a submeter à aprovação do conselho administrativo;
- e) Efectuar o acompanhamento da execução orçamental da receita e da despesa;
- f) Organizar os processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas e elaborar os respectivos contratos, em articulação com a DSCMEV e o GJ, quando necessário;
- g) Manter actualizados os dados contabilísticos relativos aos artigos em stock;
- h) Assegurar a gestão do economato;
- i) Organizar e manter actualizado o inventário dos bens patrimoniais;
- j) Controlar o fundo de maneo atribuído a serviços da Reitoria;
- k) Assegurar o envio de informação financeira para diversas entidades, conforme legislação em vigor;
- l) Manter actualizado o arquivo da Divisão.

2 — A Divisão de Recursos Financeiros pode ser organizada em núcleos, equivalentes a unidades com carácter orgânico, em conformidade com as necessidades de serviço, mediante despacho do reitor.